



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.351 – Segunda-feira, 23 de agosto de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## SEMINÁRIO INTERNACIONAL EM PORTO ALEGRE

# Ministros do Mercosul buscam integração das ações em Saúde

**M**inistros da Saúde de quatro países que integram o Mercosul reúnem-se em Porto Alegre para participar e coordenar o Seminário Internacional “Integração das Ações de Saúde nas Fronteiras Físicas do Mercosul”. Participam os ministros do Brasil, Humberto Costa; da Argentina, Gines González Garcia; do Uruguai, Conrado Bonilla; e do Paraguai, Julio César Velásquez Tillería. O encontro tem início hoje, segunda-feira, 23, no Hotel Plaza São Rafael (Avenida Alberto Bins, 514), e estende-se até a quarta-feira, 25. O objetivo é discutir a implantação

dos Serviços Integrados de Saúde do Mercosul, o SIS-Mercosul. A coordenação nacional da reunião dos ministros de Saúde do Mercosul, Bolívia e Chile é do Gabinete do Ministro da Saúde do Brasil com apoio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Na reunião serão debatidos a racionalização da rede de serviços que atende à população fronteiriça dos países do Mercosul e a elaboração de ferramentas de gestão compartilhada da saúde nas fronteiras. Seu objetivo maior é induzir a criação de um sistema integrado, melhorando a qualidade de vida da população ao qualificar a infra-estrutura instalada.

O seminário também vai apresentar um documento mostrando a Situação de Saúde e Iniciativas nas Fronteiras com as propostas operacionais e concretas que sejam indutoras do processo de integração em curto, médio e longo prazo. Serão elaboradas conjuntamente propostas para o desenvolvimento desta integração, enfocando atenção à saúde, vigilância em saúde, produtos para saúde, alimentos e instrumentos de gestão. Como resultado, espera-se inserir nas agendas políticas dos dirigentes desses países o pacto da Integração das Ações de Saúde nas Fronteiras Físicas do Mercosul.

O público-alvo são gestores dos governos nacionais e locais, entidades que representam a sociedade civil dos quatro países, segmentos envolvidos diretamente com a organização das ações de saúde nas fronteiras de forma regionalizada e integrada, e agências de fomento, tanto nacionais como internacionais.

**Ministro Humberto Costa abre o seminário**



Luciano Lanes

### PROGRAMA DE HOJE

**23 de agosto**

9h - Credenciamento

10h - Abertura

-Ministro da Saúde do Brasil, Humberto Costa

-Ministro da Saúde da Argentina, Gines González Garcia

-Ministro da Saúde do Paraguai, Julio César Velásquez Tillería

-Ministro da Saúde do Uruguai, Conrado Bonilla

-Embaixador Luiz Felipe de Macedo Soares

- Coordenador Nacional do Grupo Mercado Comum, Vicente Trevas

- Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República do Brasil

- Conselheiro e chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais (Aisa), Santiago Luiz Brento Fernandez Alcazar

- Coordenadora Nacional do SGT N° 11 “Saúde” Mercosul e da Reunião de Ministros da Saúde do Mercosul. Presidência Pró-Tempore do Brasil, Enir Guerra Macedo de Holanda

- Deputado Federal e Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Doutor Rosinha

- Representante da OPAS/OMS, Antonio Horácio Toro Ôcampo

- Representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS)

- Representante do Conass

- Representante do Conasems

- Diretor de Investimentos e Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (Dipe), Edmundo Gallo

10h30min - Apresentação do Programa do Seminário e Convocação da Mesa de Trabalho

- Coordenadora Nacional do SGT N° 11 “Saúde” Mercosul e da Reunião de Ministros da Saúde do Mercosul da PPTB, Enir Guerra Macedo de Holanda

10h40min - As Interfaces entre as Ações Bilaterais e Multilaterais no Âmbito da Saúde no Mercosul

- Conselheiro Santiago Luiz Bento Fernandez Alcazar, chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais (Aisa)

### PAINEL I

11h - Situação de Saúde e Iniciativas nas Fronteiras Coordenação

- Presidente do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (Conasems), Luiz Odorico Monteiro de Andrade

- Apresentação do cenário de Saúde na fronteira, iniciativas existentes e propostas. Expositor - Representante da Argentina

- 11h20min - Apresentação do Cenário de Saúde na fronteira, iniciativas existentes e propostas. Expositor - Representante do Paraguai

11h40min - Apresentação do Cenário de Saúde na fronteira, iniciativas existentes e propostas. Expositor - Representante do Uruguai

12h - Apresentação do Cenário de Saúde na fronteira, iniciativas existentes e propostas. Expositor - Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde do Brasil, Jorge Santos Solla

12h20min - Apresentação da Metodologia do Informe da rede de saúde Tri-Fronteira da OPAS e seus principais Resultados. Expositor - Representante da OPAS

12h40min - Plenária

### PAINEL II

14h20min - Propostas operacionais e concretas que sejam indutoras do processo de integração em curto, médio e longo prazo.

- Coordenação: - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, Maria Luiza Jaeger

- Propostas para Integração - Ações Concretas nacionais e sugestões para ações intra-bloco regional. Expositor: Argentina

14h40min - Propostas para Integração - Ações Concretas nacionais e sugestões para ações intra-bloco regional Expositor: Paraguai

15h20min - Propostas para Integração - Ações Concretas nacionais e sugestões para ações intra-bloco regional Expositor: Uruguai

15h40min - As possibilidades paralelas e construtoras da Integração Expositor: Diretor de Investimentos e Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde do Brasil, Edmundo Gallo

16h - Propostas para Integração - Ações Concretas e Bilaterais Representante da Itaipu/Binacional

16h30min - Plenária

## CIDADANIA

### Caixa cede imóvel para trabalhadores da Vila dos Papeleiros

Os 277 catadores de papel da Vila dos Papeleiros já têm um espaço para a triagem e comercialização do material captado nas ruas da cidade. A Administração Municipal e a Caixa Econômica Federal, através da organização não-governamental Moradia e Cidadania, assinaram sexta-feira, 20, protocolo de intenções permitindo a cedência de um imóvel de propriedade da Caixa na Rua Voluntários da Pátria, 2.552, no Bairro Navegantes. A cedência do imóvel, com área total de 1.521 metros quadrados, é resultado de uma parceria com a Caixa, em benefício do Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec). No local serão desenvolvidas políticas de geração de trabalho e renda, articuladas com projetos de agregação de valor aos materiais recicláveis, formação de pessoal e preservação ambiental.

Para o presidente da Associação dos Recicladores Ecológicos da Vila dos Papeleiros (Arevipa), Antonio Carboneiro, a cedência deste local facilitará o trabalho dos catadores e carrinheiros e fortalecerá a organização das atividades destes trabalhadores. “Lutei por melhores dias e me sinto vitorioso”, destacou ele. “Estar presente neste momento e contribuir com este projeto vem ao encontro dos objetivos da Caixa Federal e da instituição que represento, enfatizou Laurêncio Korbes, presidente da ONG Moradia e Cidadania.

A área destinada à separação e triagem de resíduos sólidos terá 630 m<sup>2</sup> e a de armazenamento e comercialização, 375 m<sup>2</sup>. O prédio abrigará também um espaço para formação de pessoal e oficina de produção de artesanato, uma sala para oficina e produção de corte e costura e um espaço para as atividades da ONG Moradia e Cidadania.

A Vila dos Papeleiros é composta por 213 famílias que obtêm seus sustentos da catação de papéis pelas ruas da cidade. Estas famílias vivem com uma renda “per capita” de meio salário mínimo, em média, e em condições precárias de moradia. A construção de um condomínio com 213 novas moradias está em processo licitatório e foi antecipado em consequência de um incêndio, sem danos pessoais, ocorrido em março passado. As casas novas serão erguidas na Rua Voluntários da Pátria, no mesmo local onde ocorreu o incêndio.

## LANCHE LEGAL

### Vendedores têm curso de qualificação

O Projeto Lanche Legal, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), vai realizar o 10º curso teórico para vendedores de lanches em Porto Alegre. O curso vai reunir uma turma de 20 ambulantes do Parque Moinhos de Vento (Parcão) nos dias 13, 20 e 27 de setembro.

As palestras ocorrem no auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), na Avenida Sertório, 473, das 14h às 18h. No primeiro encontro, o tema será o atendimento ao cliente. Nos próximos, o curso prossegue com orientações a respeito de controle financeiro e segurança alimentar.

Além de adequar os ambulantes à legislação vigente, o objetivo é evitar o risco de intoxicações alimentares e diminuir a perda de matéria-prima e produtos.

Desde outubro de 2003, nove turmas concluíram o curso com a participação de 230 ambulantes que trabalham no Viaduto da Conceição, Parque Farroupilha (Redenção), Usina do Gasômetro, Bairro Ipanema, Brique da Redenção, Feira da Cidade Antiga e Centro.

O Projeto é organizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e Serviço Social da Indústria (Sesi).

Arquivo PMPA



Vendedores de lanches recebem instruções para melhorar atendimento

# EXECUTIVO

# DECRETOS

## DECRETO Nº 14.621, de 16 de agosto de 2004.

**Abre créditos suplementares no DMAE no valor de R\$ 1.662.415,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no valor de R\$ 1.662.415,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
4000-2221 - Tratamento, Distribuição, Manutenção e	
Operação de Água e Esgotos	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.351.297,00
4000-2224 - Encargos Gerais do Departamento	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 311.118,00
Total das Suplementações:	R\$ 1.662.415,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo discriminada:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2200-9999 - Reserva de Contingência	
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 1.662.415,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de agosto de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 12.6.04, aos dependentes de ANTÔNIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 203.0, falecido em 12.6.04, estatutário, operador de estação de tratamento, OP .2.05.05.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 345 de 10.8.80, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a PERCÍLIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, 5230.8, CPF 36354775087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigos 122,

com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CIC 05480361015, PASEP 10039266653, através do Ato 1116 de 17.8.04 (processo 1.34744.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 2.2.04, aos dependentes de ORIDES SILVA SILVEIRA, 4329.9, falecido em 2.2.04, estatutário, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.11, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1323 de 12.9.83, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a HAYDE DA ROCHA SILVEIRA, 5321.6, CPF 01410609057, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03

e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 60h49min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média: 42h25min, artigos 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, CIC 02513595068, PASEP 10042639198, através do Ato 1117 de 17.8.04 (processo 1.35588.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

sição, para ANTÔNIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 336.8, CPF 59195665072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 53 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1095 de 10.8.04 (processo 1.6163.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EDITO SILVEIRA DE MATTOS, 4772.0, falecido em 11.3.88, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 347 de 4.7.73, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LEONIDA LACERDA MATTOS, 2128.7, CPF 32463871091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Com-

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALFREDO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 25376.5, falecido em 18.4.88, estatutário, operador de máquinas, 4.B, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva compo-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho  
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari  
Centro de Editoração (SMA) - [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)  
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 - 7º andar - Fone 3289.1231 - Fax 3289.1248  
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone 3289.1230  
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 - SEMESTRAL: R\$ 32,50 - AVULSO: R\$ 0,50  
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone 3224.8272  
TIRAGEM: 2.000 exemplares  
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

plementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1100 de 10.8.04 (processo 1.32252.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GREGÓRIO PEREZ, 4039.4, falecido em 13.9.80, estatutário, agente fiscal da receita municipal, NS.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para incluir a gratificação de atividade tributária (fixa/variável), o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ENEDINA SCOMAZZON PEREZ, 1095.9, CPF 26326264049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível seis, artigos 110, inciso II e 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável, artigo 180, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1108 de 6.8.04 (processo 1.15893.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VENCESLAU AIRES DE VASCONCELLOS, 1182.5, falecido em 2.10.79, estatutário, apontador, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 663 de 21.9.66, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-ser-

vidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JUDIT FERREIRA DE VASCONCELOS, 1943.0, CPF 67327362053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122 com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1109 de 11.8.04 (processo 1.11461.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO DE DEUS FRAGA RIBEIRO, 4584.9, falecido em 23.6.85, estatutário, operário, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 10065/12775 dias, através do Ato 1064 de 8.9.82, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVA DUARTE RIBEIRO, 1184.1, CPF 29608775000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1110 de 11.8.04 (processo 1.24868.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VENERANTE RODRIGUES MENEZES, 2637.7, falecido em 14.8.88, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 111 de 10.2.82, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA AGUIAR MENEZES, 2401.8, CPF 61975745000, cônjuge, 100%, com base

no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1112 de 11.8.04 (processo 1.42410.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO GOMES RAMOS, 1915.8, falecido em 17.12.87, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 130 de 27.1.84, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IVONE ANDRADE GRALHA, 1713.7, CPF 44449542053, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1113 de 11.8.04 (processo 1.28936.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a PATRÍCIA RIOS BRAGA, 73553.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 162 de 10.8.04 (processo 1.30901.04.9).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável no serviço público municipal, AIRTON DE MATOS SANTOS, 1590.9, técnico em contabilidade, TP40307, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 1º.6.01 a 31.5.04, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, através do Ato 44 1º.6.04 (processo 4.881.04.0).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, ELISABETE BARBOZA REOLON, 1591.7, técnica em contabilidade, TP40307, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 1º.6.01 a 31.5.04, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, através do Ato 45 de 1º.6.04 (processo 4.881.04.0).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, EVERSON HIRÃ SOUZA DE OLIVEIRA, 1592.5, técnico em contabilidade, TP40307, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 1º.6.01 a 31.5.04, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, através do Ato 46 de 1º.6.04 (processo 4.881.04.0).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, GISELDA TERESINHA DE SOUZA, 1593.3, técnica em contabilidade, TP40307, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 1º.6.01 a 31.5.04, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, através do Ato 47 de 1º.6.04 (processo 4.881.04.0).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, PAULO ROBERTO KUMER, 1506.5, engenheiro, ES410NS, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 1º.8.01 a 31.7.04, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, através do Ato 76 de 2.8.04 (processo 4.881.04.0).

**DESIGNA** ANSELMO GABRIEL WINGEN, 1511.5 arquiteto, ES402NS, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 24130001, 31801003, a contar de 12.8.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 86 de 16.8.04.

**DESIGNA** MARTHA SANTOS DE PAULA ARRUDA, 753.4, assistente administrativo, AA40406 para exercer a função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31501028, a contar de 12.8.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 88 de 17.8.04.

**DISPENSA** MARTHA SANTOS DE PAULA ARRUDA 753.4, assistente administrativa, AA40406, da função gratificada de auxiliar técnica, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 24130001, 31801003, a contar de 12.8.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 85 de 16.8.04.

**DISPENSA** SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO, 1478.7, assistente administrativa, AA40406, da função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001,

31501028, a contar de 12.8.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 através do Ato 87 de 17.8.04.

## Portarias

### SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento III, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11160004, 19603014, substituindo GIANA CARMINATI BARETTA, 18159.4, arquiteta, ES.102NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 17.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 131 de 9.8.04.

**DESIGNA** MARA REJANE RIVATO, 59829.2, engenheira, ES.114NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Análise e Informações I, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603010, substituindo SUSANA DOMINGUES HAUSEN, 35106.4, arquiteta, ES.102NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 8.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 120 de 4.8.04.

**DESIGNA** LUCIANE ZANETTE, 84649.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expressão Gráfica, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301006, substituindo MARA REJANE RIVATO, 59829.2, engenheira, ES.114NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 8.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 121 de 4.8.04.

**DESIGNA** GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11160004, 19603013, substituindo KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, engenheira, ES.114NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 122 de 4.8.04.

**DESIGNA** MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta,

ES.102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 123 de 4.8.04.

**DESIGNA** RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento III, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11160004, 19603014, substituindo GIANA CARMINATI BARETTA, 18159.4, arquiteta, ES.102NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 17.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 131 de 9.8.04.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 55640.7, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 617 de 17.8.04 (processo 3.827.01.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ELIZABETH PORTANOVA MENDES RIBEIRO, 14505.2, professora, ED.1.03.M5.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 618 de 17.8.04 (processo 1.29605.96.2).

### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ATRIBUI** a NEUSA MARIA BRUM, 51353.1, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter experimental, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo do rol de suas atividades, as tarefas relacionadas abaixo, a mesma deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob Unidade Orçamentária 15627001, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 657 de 10.8.04 (processo 1.6751.04.0).

- fazer o serviço de faxina em geral;
- remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas;
- limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- arrumar banheiros e toaletes;
- lavar e encerar assoalhos;
- lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;
- coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados;
- lavar vidros, espelhos e persianas;

- varrer pátios.

**ATRIBUI** a RUIMAR DA SILVA NAIBERT, 16236.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em caráter experimental, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo do rol de suas atividades, as tarefas relacionadas abaixo, o mesmo deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob Unidade Orçamentária 14012025, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 658 de 13.8.04 (processo 1.4376.01.3).

- remoção de móveis;
- fazer o serviço de faxina em geral;
- lavar e encerar assoalhos;
- varrer pátios;
- realizar tarefas que exijam esforço físico e exposição a ruído.

**CONCEDE** a MARIA DO CARMO GUALDILEBSA, 15792.5, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.07, da Unidade de Projetos Geométricos/CCPG, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 10, laudo CCPG, da Secretaria do Planejamento Municipal de 25.10.90, através da Portaria 717 de 11.8.04 (formulário 91).

**CONCEDE** a JANDIR ANTUNES DA LUZ, 18730.2, zelador, AC.1.07.03.C.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14.7.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 42/94 da Limpeza/Parque/Serp, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer de 18.10.94, através da Portaria 719 de 11.8.04 (formulário 31).

**CONCEDE** a PEDRO TEIXEIRA MARQUES, 43925.7, pedreiro, OP.1.10.04.C.07, da Seção Norte de Conservação/DC, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo Lev. Tec. Fundacentro, do Departamento de Esgotos Pluviais de 1º.9.85, através da Portaria 720 de 11.8.04 (formulário 281).

**CONCEDE** a JOSÉ FERNANDO DA SILVA SARAIVA, 18774.0, jardineiro, OP.1.21.04.C.06, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 45/98 da Limpeza Praças, da Zona Norte, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 722 de 11.8.04 (formulário 930).

**CONCEDE** a VALMIRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE, 62068.2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, da Secretaria do Governo Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 10/95 da Limpeza, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal de 27.1.95, através da Portaria 725 de 11.8.04 (formulário 182).

**CONCEDE** a ROSANA SANTOS LOPES, 58827.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Equipe de Serviços Auxiliares, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 10/95 da Limpeza, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal de 27.1.95, através da Portaria 727 de 11.8.04 (formulário 183).

**CONCEDE** a EDI TEREZINHA DUTRA, 44853.0, operário CLT, da Secretaria do Governo Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 10/95 da Limpeza, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal de 27.1.95, através da Portaria 729 de 11.8.04 (formulário 184).

**CONCEDE** a DARVIN CALDEIRA MANJORANI, 19295.5, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 10/95 da Limpeza, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal de 27.1.95, através da Portaria 731 de 11.8.04 (formulário 181).

**CONCEDE** a IONE DIAS DA SILVA, 49224.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.05, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 732 de 11.8.04 (formulário 1112).

**CONCEDE** a LUCIANE HUPPES SCHNEIDER, 89039.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo

14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde de de 15.3.02, através da Portaria 733 de 11.8.04 (formulário 4241).

**CONCEDE** a JANETE SHATKOSKI BANDEIRA, 89732.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 734 de 11.8.04 (formulário 4246).

**CONCEDE** a PAULA SCHNEIDER, 89726.4, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, do Centro de Saúde Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 8.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 93/01 da Unidade de Saúde Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 26.6.01, através da Portaria 735 de 11.8.04 (formulário 4252).

**CONCEDE** a SIMONE GEIGER DE ALMEIDA, 86474.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 da Emerg., do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 736 de 11.8.04 (formulário 432).

**CONCEDE** a ROGÉRIO LESSA HORTA, 89735.5, médico, ES.1.24.NS.A.00, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 da S. Mental, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 737 de 11.8.04 (formulário 434).

**CONCEDE** a FABIANE MATOS LEFFA, 89728.0, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 8.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97 do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 738 de 11.8.04 (formulário 4256).

**CONCEDE** a RICARDO SCHIAVONI CORRÊA, 58209.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 740 de 11.8.04 (formulário 4235).

**CONCEDE** a JUSSARA SALLABERRY KIST, 67502.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 742 de 11.8.04 (formulário 4242).

**CONCEDE** a CARMEN ZELINDA VIEIRA, 63139.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, do Centro de Atenção Integral a Saúde Mental, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.9.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do Cais Mental 4, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 744 de 11.8.04 (formulário 4258).

**CONCEDE** a LIANE OLIVEIRA FETZER, 53463.6, bióloga, ES.1.09.NS.B.03, da Equipe de Controle Epidemiológico, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00 do NDTA/ECE, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 746 de 11.8.04 (formulário 4237).

**CONCEDE** a MALVINA ELMA VEDOYA, 73400.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 748 de 11.8.04 (formulário 4234).

**CONCEDE** a PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA, 79172.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, do Centro de Saúde Mo-

delo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 750 de 11.8.04 (formulário 4236).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.7.03, em relação a JANDIR ANTUNES DA LUZ, 18730.2, zelador, AC.1.07.03.C.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 144 de 27.3.96, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 718 de 11.8.04 (formulário 31).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.04, em relação a JOSÉ FERNANDO DA SILVA SARAIVA, 18774.0, jardineiro, OP.1.21.04.C.06, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 207 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 721 de 11.8.04 (formulário 930).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a VALMIRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE, 62068.2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 197 de 6.5.97, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 724 de 11.8.04 (formulário 182).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a ROSANA SANTOS LOPES, 58827.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Equipe de Serviços Auxiliares, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 212 de 21.3.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 726 de 11.8.04 (formulário 183).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a EDI TEREZINHA DUTRA, 44853.0, operário CLT, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 148 de 15.3.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 728 de 11.8.04 (formulário 184).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a DARVIN CALDEIRA MANJORANI, 19295.5, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 212 de 10.4.91, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 730 de 11.8.04 (formulário 181).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.04, em relação a RICARDO SCHIAVONI CORRÊA, 58209.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 684 de 11.8.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 739 de 11.8.04 (formulário 4235).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.04, em relação a JUSSARA SALLABERRY KIST,

67502.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 253 de 4.5.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 741 de 11.8.04 (formulário 4242).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30.9.03, em relação a CARMEN ZELINDA VIEIRA, 63139.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, do Centro de Atenção Integral a Saúde Mental, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1000 de 7.12.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 743 de 11.8.04 (formulário 4258).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22.6.04, em relação a LIANE OLIVEIRA FETZER, 53463.6, bióloga, ES.1.09.NS.B.03, da Equipe de Controle Epidemiológico, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 466 de 24.5.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 745 de 11.8.04 (formulário 4237).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.04, em relação a MALVINA ELMA VEDOYA, 73400.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 182 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 747 de 11.8.04 (formulário 4234).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.6.04, em relação a PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA, 79172.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 657 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 749 de 11.8.04 (formulário 4236).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a LUIZ FERNANDO DE SOUZA, 244.4, assistente administrativo, AA40406, periculosidade (30%), a contar de 19.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 60 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 349 de 11.8.04 (processo 4.3386.04.0).

**DESIGNA** LUCIANE SCHEUFLER, 1534.7, assistente social, ES406NS, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14170001, 31700004, durante o impedimento da titular FÁTIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI, 1070.2, assistente social, cedida, por motivo do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Solo Urbano, de 31.5 a 4.6.04, através da Portaria 336 de 3.8.04.

**DESIGNA** JOSÉ PEDRO BONEBERG DE LIMA, 1173.4, instalador, OP40304,

para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 789.8, operário, AC40602, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.8.04 através da Portaria 344 de 6.8.04

**DESIGNA** ARCIVAL DIAS, 449.9, eletricitista, OP40204, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular VILSON FERREIRA TABARES, 812.8, operário, AC40602, por

motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.8.04, através da Portaria 345 de 6.8.04.

**DESIGNA** CLÁUDIA MARIA KEHRWALD ANTUNES, 1522.2, assistente administrativa, cedida, em substituição a LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES, 1515.6, contador, ES408NS, na Portaria 286 de 22.6.04, para atuar como pregoeira a contar de 29.7.04, através da Portaria 346 de 10.8.04. (processo 4.1804.03.0)

**DESIGNA** LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA, 1703.8, para substituir ILMA GLADIS DE SOUZA BORGES, 1680.8, como representante suplente da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humana-

nos na Portaria 377 de 14.5.03, a contar de 1º.7.04, através da Portaria 348 de 11.8.04 (processo 4.279.02.1)

**DESIGNA** IANDARA COSTA DA SILVA, 762.5, chefe de unidade, para fiscalizar o trabalho técnico social no Condomínio Princesa Isabel, no terminal de ônibus da Azenha, responsabilidade técnica da empresa Construtora Dalmás Ltda, contrato 04/04-ELIC/CJURF, início 29.3.04 e término previsto 16.7.06, através da Portaria 350 de 12.8.04 (processo 4.5491.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.05.04, em relação a VERA REGINA DA CRUZ PINTO, 40796.5, operária-CLT, os efeitos da Portaria 74 de 20.1.99, que concedeu o adi-

cional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 343 de 6.8.04 (processo 4.3380.04.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.8.04, em relação a SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO, 1478.7, assistente administrativa, os efeitos da Portaria 355 de 18.7.01, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 351 de 16.8.04 (processo 4.3561.04.6)

**PRORROGA**, por mais sessenta dias, a contar de 11.7.04, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao procedimento administrativo disciplinar constante do processo 4.2786.97.4, através da Portaria 347 de 10.8.04.

# Documentos oficiais

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 1/04

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pela Resolução 130/04, faz saber, a quem possa interessar, que foram homologadas as inscrições das candidaturas ao provimento dos cargos de Conselheiro e Conselheiro Suplente, representante das Comissões Regionais de Assistência Social, Entidades Prestadoras de Serviço, Entidades de Organização de Usuário e Entidade de Profissionais do Setor, para o mandato da 5ª Gestão do CMAS - biênio 2004/2006, conforme segue :

#### RESOLVE:

1º) Homologar as seguintes inscrições:

#### Entidades Prestadoras de Serviço:

- 1) Casa do Pequeno Operário;
- 2) Inspeção Salesiana São Pio X;
- 3) São Manoel Educação e Assistência;
- 4) Associação Educacional e Beneficente São Carlos;
- 5) Sociedade Pobres Servos da Divina Providência;
- 6) Pia Sociedade dos Padres Carlistas – Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Inst. às Migrações – Associação Beneficente São Carlos;
- 7) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre;
- 8) Associação de Literatura e Beneficência;
- 9) Associação Educadora São Carlos – AESC – Hospital Mãe de Deus;
- 10) USBEE – União Sul Brasileira de Educação e Ensino;
- 11) ACOMPAN – Ação Comunitária Paroquial;
- 12) Centro de Reabilitação São João Batista;
- 13) Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;
- 14) CLIPE – Associação Clínica Psicopedagógica Especializada;
- 15) ASCOBEV – Associação Comunitária Belém Velho;
- 16) Legião da Boa Vontade – LBV;
- 17) Associação Moradores e Amigos da Vila Tronco Neves e Arredores – AMAVITRON;
- 18) Instituto Maria Auxiliadora;
- 19) Federação Brasileira das Instituições de Reabilitação – FEBIEX/RS.

#### Entidades de Organização de Usuários:

- 20) Associação Cristã Feminina de Porto Alegre;
- 21) Sociedade Educação e Caridade – Instituto São Benedito;

#### Profissionais do Setor:

- 22) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região;
- 23) Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região;
- 24) Sindicato dos Assistentes Sociais.

#### CRAS Centro:

- 25) Lia Beatriz de Leão D'agord;
- 26) Iara de Fátima Bueno da Rosa;
- 27) Jonatha Rospide Nunes.

#### CRAS Cristal:

- 28) Paulo Renato de Matos;

#### CRAS Cruzeiro:

- 29) Marlene Suzana Harek;
- 30) Luiz Carlos de Oliveira Fogazzi;
- 31) Juçara Rodrigues Joaquim.

#### CRAS Extremo Sul:

- 32) Rose Iara dos Santos;

#### CRAS Glória:

- 33) Eduardo Lourenço;
- 34) Maria Leonice de Deus da Silva;

#### CRAS Ilhas/Humaitá/Navegantes:

- 35) Lurdes Vargas de Souza;
- 36) Carlos Henrique da Cruz;
- 37) Marlize Figueiró dos Santos;
- 38) Frei José Bernardi;

#### CRAS Leste:

- 39) Marília Nunes Bittencourt
- 40) Adriana Menezes dos Santos;

#### CRAS Lomba do Pinheiro:

- 41) Pedro Cilon Custódio;

#### CRAS Nordeste:

- 42) Iara Bargmann;
- 43) Priscila Bargmann;

#### CRAS Noroeste:

- 44) José Antonio Dutra;
- 45) Katia Susana Silveira de Araújo;

#### CRAS Norte:

- 46) Maria Lopes Rodrigues.

2º) Indeferir as seguintes inscrições:

#### Entidades Prestadoras de Serviço:

- 1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre – APAE: nº de inscrição apresentado não confere com o nº de inscrição registrado no CMAS;
- 2) Associação Internacional de Lions Clubes Distrito LD-3: falta nº de inscrição no CMAS e o nome da entidade não confere com o nome de entidade inscrita;
- 3) Comitê Gaúcho de Ação da Cidadania: não possui inscrição no CMAS;
- 4) Associação Literária São Boaventura – Casa Fonte Colombo: CNPJ apresentado não confere com o arquivado no CMAS;

#### CRAS Partenon:

- 5) Marilú Ferreira Ribeiro: falta de comprovante de endereço;
- 6) Carolina Aguirre da Silva: falta de comprovante de endereço;

#### CRAS Norte:

- 7) Sueli Berghahn: candidatura incompatível com a função de membro da Comissão Eleitoral;

#### CRAS Ilhas/Humaitá/Navegantes:

- 8) Éliida Maria Dutra Ferreira: falta de comprovante de residência;

#### CRAS Eixo Baltazar:

- 9) Melissa Bargmann: falta comprovante de residência;
- 10) Dilva Orquídia Kemmerich de Almeida: falta indicação;

**CRAS Lomba do Pinheiro:**

- 11) Teresa Regina Moreira Dutra da Cunha: inscrição fora do prazo;  
12) Zailde Freitas da Silva: inscrição fora do prazo.

As candidaturas indeferidas poderão apresentar recurso acompanhado dos documentos que se fizerem necessário na sede do CMAS, Travessa Acelino de Carvalho, 33 sala 42, nesta capital, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, do dia 23 ao dia 25 de agosto de 2004.

Porto Alegre, em 20 de agosto de 2004.

**MARILENE MADALENO DE ARAÚJO VIANNA,**  
Presidente da Comissão Eleitoral.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

Ação Informática Ltda., CNPJ 57.837.312/0001.71 e Inscrição Municipal 123.790.2.6, comunica o extravio do livro de ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 214333 de 17.8.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, de 20 de agosto de 2004.

**AÇÃO INFORMÁTICA LTDA.**

**EDITAIS****EDITAL 50****CONCURSO PÚBLICO 425  
BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em decorrência da Resolução 302, de 31 de março de 2004, e da autorização contida no Processo 001.022209.04.2, torna público que estarão abertas, no período de 23.8.04 a 15.9.04, as inscrições do Concurso Público para provimento, mediante nomeação, em cargos da classe de Bibliotecário - Pesquisador Parlamentar do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**1- DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO**

O concurso se processará em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Lei 5811/86 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre), Lei Orgânica do Município de Porto Alegre Lei Complementar 346/95 (dispõe sobre a reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência), Lei Complementar 494/03 (dispõe sobre a reserva de cargos para afro-brasileiros), Decreto Municipal 11.496/96 (Regulamento dos Concursos), Decreto Municipal 14.623/04 (dispõe sobre requisitos de ingresso do serviço público municipal), Decreto Municipal 11.797/97 (dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos concursos), Decreto Municipal 14.288/03 (regulamenta a Lei Complementar 494/03), legislações complementares e normas que integram o presente Edital.

**2- DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas do concurso se dará através do Diário Oficial de Porto Alegre, de jornal de grande circulação desta capital, da afixação de editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos 1300 -, da afixação de Editais nos murais da Câmara Municipal de Porto Alegre - Av. Loureiro da Silva, 255, e, em caráter meramente informativo, através da Internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

**3- DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO****3.1- Atribuições:**

a) Descrição Sintética : executar pesquisas e trabalhos especializados na Biblioteca da Câmara Municipal de Porto Alegre.  
b) Descrição Analítica : organizar e administrar a Biblioteca; estabelecer e executar a política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; estabelecer o sistema de controle e registro do material documental; catalogar, classificar, e selecionar o material bibliográfico e não bibliográfico; promover a manutenção de catálogos existentes na biblioteca; executar os serviços de indexação da legislação municipal, estadual e federal; executar os serviços de disseminação da informação; planejar e executar os serviços de referência; coordenar e executar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas; controlar, revisar e selecionar o serviço de permuta e doação de livros, periódicos e publicações; examinar os catálogos de editores e demais fontes para a seleção documental; participar na elaboração de manuais e normas de serviço; planejar e orientar os sistemas de arquivos, fichários e códigos; manter o intercâmbio entre bibliotecas; zelar pela conservação do material documental sob sua guarda; coordenar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo; assistir os Vereadores em suas necessidades de consulta, informação e pesquisas; assessorar e orientar as pesquisas de textos legais e jurisprudenciais; levantar e elaborar dados estatísticos; apresentar relatórios; executar outras tarefas correlatas.

**3.2 - Condições de trabalho:**

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;  
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

**3.3 - Remuneração:** salário básico de **R\$ 1.464,80**, acréscimo de:

a) 100% na convocação para cumprir regime especial de traba-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

lho de dedicação exclusiva;

- b) Gratificação de Incentivo Técnico de R\$ 621,08, conforme Resolução 1.316 de 5.6.96;  
c) Vale-alimentação, conforme Resolução 1.569 de 9.10.01;  
d) Vale-transporte subsidiado (facultativo), conforme o estabelecido pela Lei 5.595/85.

**3.4 - Cargos em concurso:** um cargo.

**4- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- a) Diploma de curso superior de Bacharel em Biblioteconomia;  
b) Registro no Conselho de Classe.

**5- DA INSCRIÇÃO**

5.1- As inscrições, estarão abertas das 8h30min do dia 23.8.04 às 18h do dia 15.9.04, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital;

**5.2- Procedimentos para inscrição:**

- 5.2.1- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), clicar no link correlato ao concurso, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados e imprimir a guia de pagamento;  
5.2.2- Realizar o pagamento no valor de R\$ 50,00 referente à inscrição e R\$ 1,50 referente aos serviços bancários em uma das agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul;  
5.2.3- O candidato não deverá entregar ou enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;  
5.2.4- A Secretaria Municipal de Administração, responsável pela coordenação do concurso, não se responsabiliza por inscrições realizadas pela Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;  
5.2.5- Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do Concurso Público por conveniência ou interesse da Câmara Municipal de Porto Alegre, em conformidade com a Lei 7.226/93;  
5.2.6- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado;  
5.2.7- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou em caráter condicional;  
5.2.8- As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, que poderá ser efetuado através do auto-atendimento, da Internet ou dos caixas das agências do Banrisul, em seus respectivos horários de atendimento, até o último dia do período de inscrições;  
5.2.9- Os pagamentos realizados através de cheque comente serão aceitos se forem do próprio candidato e no valor exato da inscrição, somado ao valor correspondente aos serviços bancários;

**5.3- Inscrição dos candidatos à reserva de vagas para afro-brasileiros:**

- 5.3.1- Aos candidatos afro-brasileiros é assegurado 12% do total de vagas no presente Concurso Público, em obediência ao disposto na Lei Complementar 494/03;  
5.3.2- Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, pertencente à raça/etnia negra;  
5.3.3- O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a afro-brasileiros deverá assinalar sua raça/etnia no campo do Formulário de Inscrição, e, necessariamente, também deverá assinalar seu desejo de concorrer à reserva de vagas, se declarando afro-brasileiro, no campo destinado a este fim;  
5.3.4- Embora não existam, neste edital, vagas reservadas para candidatos afro-brasileiros, os candidatos poderão se inscrever para concorrer pela reserva de vagas, objetivando o preenchimento das vagas que possam vir a surgir no decorrer do prazo de validade do concurso, conforme disposto no artigo 1º, § 4º da Lei Complementar 494/03.  
5.3.5- Caso a Câmara Municipal ofereça novas vagas durante a vigência do concurso em questão, a reserva de 12% por cento aos afro-brasileiros será mantida.  
5.3.6- Caso o número de candidatos convocados para nomeação não atinja número suficiente para gerar vagas da reserva para afro-brasileiros, os candidatos classificados nesta condição permanecerão concorrendo através da listagem geral de clas-

sificação;

- 5.3.7- O candidato que no ato da inscrição não declarar o desejo de concorrer pela reserva de vagas para afro-brasileiros, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;  
5.3.8- Os candidatos afro-brasileiros inscritos na reserva de vagas, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos;  
5.3.9- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais concorrentes com estrita observância da ordem de classificação;  
5.3.10- O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros não poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, conforme Decreto Municipal 14.288/03.

**5.4- Solicitação de prova especial:**

- 5.4.1- O candidato que necessite de prova e/ou atendimento especial, deverá assinalar os campos do Formulário de Inscrição destinados a esse fim;  
5.4.2- Serão oferecidas provas no sistema Braille ou provas com auxílio de fiscais leitores, em sala separada, desde que formalizada esta opção, em conformidade com o subitem 5.4.1;  
5.4.3- Serão oferecidas provas no sistema Braille ou prova ampliada, com tamanho de letra máximo correspondente a corpo de, aproximadamente, 36, desde que formalizada esta opção em conformidade com o subitem 5.4.1;  
5.4.4- Serão oferecidas provas com auxílio de fiscais intérpretes de LIBRAS, desde que formalizada esta opção em conformidade com o subitem 5.4.1;  
5.4.5- O candidato que necessite de tratamento diferenciado daqueles previstos nos subitens 5.4.2, 5.4.3 e 5.4.4, deverá encaminhar junto ao Protocolo Central no Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos, 1.300 - térreo, no horário das 9 às 17h, até o dia 30.9.04, solicitação dirigida à Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, especificando, de forma clara e objetiva, os recursos especiais necessários;  
5.4.6- As solicitações de que trata o subitem 5.4.5 serão analisadas pela Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e atendidas, desde que consideradas viáveis;  
5.4.7- Serão indeferidas as solicitações apresentadas fora do prazo previsto subitem 5.4.5;

**5.5- Da homologação das inscrições:**

- 5.5.1- Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não homologação;  
5.5.2- O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos, 1300, nos murais da Câmara Municipal de Porto Alegre - Av. Loureiro da Silva, 255, a publicação do Edital referido no subitem 5.6.1, e em um dos jornais de grande circulação da Capital, a publicação do Extrato Informativo do Edital de homologação das inscrições;  
5.5.3- Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital;  
5.5.4- Da não homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser formulado no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente, incluído este, ao da publicação do Edital de Homologação, mediante requerimento dirigido à Coordenadora de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central no Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos, 1300 - térreo. Horário: das 9 às 17 h;  
5.5.5- Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente ao Protocolo Central, o pedido de revisão poderá ser encaminhado por outra pessoa, desde que seja apresentada uma autorização por escrito, assinada pelo candidato requerente;  
5.5.6- Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 5.5.4;  
5.5.7- O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

**6- DA PROVA**

6.1- O Concurso constará de uma Prova Objetiva, baseada nos programas e bibliografias indicados no Anexo I deste Edital, con-

forme especificação a seguir:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Conhecimentos Específicos	50	Eliminatório
Direito e Legislação	15	Eliminatório
Língua Portuguesa	15	Eliminatório
TOTAL	80	

6.2- A prova consistirá na resolução de questões objetivas, com cinco alternativas de respostas, com apenas uma alternativa correta;

6.3- Será aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% das questões de Conhecimentos Específicos, 40% das questões de Direito e Legislação e 40% das questões de Língua Portuguesa.

6.4- Cada questão valerá, para fins de nota final, 1,25 pontos, sendo a nota máxima 100 pontos.

#### 7- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1- As informações relativas à data, horário e local da prova serão divulgadas aos candidatos de acordo com o item 2 deste Edital;

7.2- O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para a realização da prova no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos localizados em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos, 1300, ou nos murais da Câmara Municipal - Av. Loureiro da Silva, 255;

7.3- O candidato deverá se utilizar dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre a data, local e horário da realização da prova;

7.4- As informações obtidas por meio telefônico junto à Coordenação de Seleção e Ingresso não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre data, local e horário da realização da prova;

7.5- O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para o seu início;

7.6- O acesso ao local da prova só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade;

7.7- Para a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta;

7.8- O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Óptica, com caneta esferográfica azul ou preta;

7.9- Não serão computadas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

7.10- Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

7.11- Não haverá segunda chamada em hipótese alguma;

7.12- Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;

b) consultar livros ou apontamentos;

c) utilizar-se de telefone celular, calculadora ou qualquer outro aparelho eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;

d) ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

f) tratar com descortesia qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.13- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local onde for aplicada a prova.

#### 8- DA REVISÃO DA PROVA

8.1- O prazo para pedido de revisão será de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente, incluído este, ao da publicação do Edital com o respectivo resultado da prova;

8.2- O pedido de revisão deverá dirigido à Coordenadora de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento encaminhado através do Protocolo Central – Rua Siqueira Campos, 1300 - térreo. No horário das 9 às 17h, contendo:

a) nome completo e número de inscrição do candidato;

b) indicação do concurso em realização;

c) razões do recurso, contendo nome(s) da(s) disciplina(s) e número(s) da(s) questão(ões) e exposição detalhada dos motivos que o ensejaram;

8.3- A identificação do candidato ¾ nome e assinatura ¾ só poderá constar na folha de requerimento, ficando, portanto, expressamente vedada qualquer identificação do mesmo nas folhas que integram as razões que fundamentam o recurso;

8.4- Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente ao Protocolo Central, o pedido de revisão poderá ser encaminhado por outra pessoa, desde que seja apresentada uma autorização por escrito, assinada pelo candidato;

8.5- Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou os que não atendam às exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2 e 8.3.

#### 9- DA COMISSÃO EXAMINADORA

Conhecimentos Específicos: Helen Frota Rozado e Ana Maria Mielniczuk de Moura

Direito e Legislação: Rogério Favreto

Língua Portuguesa: Dione Detanico Buzetti

#### 10- DA CLASSIFICAÇÃO

10.1- Será divulgado um relatório de classificação no qual constará todos os candidatos classificados;

10.2- As classificações serão feitas em ordem decrescente, a partir da nota máxima final obtida, individualmente, por todos os concorrentes.

10.3- O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final se processará de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação em Direito e Legislação;

c) maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) sorteio público.

10.4- O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de três dias úteis à sua realização.

10.5- O resultado do sorteio público se dará através do Edital de homologação final do Concurso.

#### 11- DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) ser brasileiro;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender às condições prescritas para o cargo.

#### 12- DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1- A nomeação no cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

12.2- Obedecida a ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos, às necessidades de serviço e ao interesse da Câmara Municipal de Porto Alegre;

12.3- O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Coordenação de Seleção e Ingresso ¾ Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar - sala 902 - e, após a homologação final do concurso, à área de Recursos Humanos da Câmara Municipal, Av. Loureiro da Silva, 255, qualquer mudança de endereço residencial, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

g) endereço não atualizado;

h) endereço de difícil acesso;

i) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

j) correspondência recebida por terceiros.

12.4- A Câmara Municipal de Porto Alegre convocará os candidatos, a fim de manifestar interesse pela nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso, através de:

a) edital a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e afixado nos murais da Câmara Municipal - Av. Loureiro da Silva, 255, determinando o prazo para comparecimento;

b) correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT -, concedendo ao candidato ou a seu procurador o prazo para comparecimento de cinco dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência.

12.5- Se no prazo mencionado na alínea "b" do subitem 12.4 não ocorrer o comparecimento junto ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, demonstrando interesse pela nomeação, o candidato será considerado desistente;

12.6- O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato;

12.7- A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

a) ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;

a.1- se tratando de candidato portador de deficiência, haverá avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA) que emitirá parecer para atribuir aptidão ao respectivo ingresso. A avaliação não dispensa a realização do exame médico pericial.

a.2- se tratando de candidato ingressante pela reserva de vagas para afro-brasileiros, haverá avaliação pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros (CAIA) que emitirá parecer sobre a aptidão do candidato a esta reserva. Caso a CAIA entender que o candidato não está apto à reserva nos termos da Lei Complementar 494/03, o candidato passará a constar somente na lista geral de candidatos aprovados.

b) apresentação do original dos seguintes documentos:

b.1- Diploma de Bacharel em Biblioteconomia expedido até a data da posse;

b.2- Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia;

b.3- Título de Eleitor com os comprovantes de voto na última eleição;

b.4- documento que comprove quitação com as obrigações militares nos termos do Decreto Federal nº 57.654, de 20.01.66;

b.5- comprovante de inscrição no CPF;

b.6- comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se cadastrado.

#### 13- DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica, conforme disposto no Decreto Municipal 11.797/97.

#### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição e as

provas ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades, ou inexatidões de declarações, ou irregularidades nas inscrições, provas ou documentos;

14.2- A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

14.3- A Câmara Municipal de Porto Alegre poderá utilizar-se de outros meios para o chamamento dos candidatos além dos estabelecidos no subitem 12.4;

14.4- Os programas e referências bibliográficas das provas, constantes no Anexo I, são partes integrantes deste Edital;

14.5- A legislação específica e suas alterações integram o programa constante no Anexo I deste Edital;

14.6- A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público elaborados e/ou confeccionados por terceiros;

14.7- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Concurso, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual 9.478/91;

14.8- O gabarito da Prova será divulgado, no máximo, até o segundo dia útil subsequente à realização da mesma;

14.9- A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2004.

**CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,**  
Secretário Municipal de Administração.

#### ANEXO I DO EDITAL 50 DE 23.8.04.

#### PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Ciência da Informação, Biblioteconomia, Documentação: conceituação, princípios, evolução e relação com outras áreas do conhecimento. Tipos de documentos e finalidades. Profissional bibliotecário: legislação, órgãos de classe, ética profissional.

2. Representação descritiva dos documentos: princípios gerais de catalogação. Catalogação de diferentes tipos de matérias e de suportes. OPACs.

3. Representação temática dos documentos: princípios gerais de classificação. Sistemas de classificação bibliográfica.

4. Indexação: conceitos, características e linguagens. Indexação manual e automática. Vocabulário controlado e tesaurus. Metadados. Índices e resumos.

5. Formação e desenvolvimento e avaliação de coleções: políticas de seleção, aquisição e descarte. Aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica. Coleções não convencionais. Intercâmbio – empréstimo entre unidades de informação.

6. Serviço de referência: conceito, função e técnicas. Bibliotecário de referência. Estudo de uso e necessidades de informação. Usuários reais e potenciais. Disseminação da informação e disseminação seletiva da informação (DSI). Serviço de referência virtual. Educação e treinamento de usuários.

7. Redes e sistemas de informação: conceito, características. Produtores, provedores e usuários de redes e sistemas de informação. Avaliação de software gerenciador de unidades de informação. Sistemas de hipertexto e hiperdocumento. Gerenciamento da informação em ambiente Web.

8. Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos. Avaliação. Marketing em unidades de informação. Gestão da qualidade em unidades de informação. Preservação de documentos.

9. Normatização e controle bibliográfico: conceitos e funções. Normas brasileiras de documentação e gestão da qualidade para unidades de informação. Direitos autorais.

10. Informação jurídica: conceito, características, terminologia, tipologia. Organização, tratamento, busca e disseminação da informação jurídica. Fontes especializadas em informação jurídica.

11. Bibliografia: conceito, características, terminologia, tipologia. Organização, tratamento, busca e disseminação da informação jurídica. Fontes especializadas em informação jurídica.

#### BIBLIOGRAFIA

ABNT. Apresentação de Artigos em Publicações Periódicas (NBR 6022/94). Rio de Janeiro, 1994.

ABNT. Apresentação de Publicações Oficiais (NBR 13031/93). Rio de Janeiro, 1993.

ABNT. Apresentação de Relatórios Técnico-científicos: (NBR 10719/89). Rio de Janeiro, 1989.

ABNT. Informação e Documentação – Citações em documentos – Apresentação (NBR 10520/02). Rio de Janeiro, 2002.

ABNT. Informação e Documentação – Referências – Elaboração (NBR 6023/02). Rio de Janeiro, 2002. ABNT. Métodos para Análise de Documentos. Determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação (NBR 12676/92). Rio de Janeiro, 1992.

ABNT. Numeração Progressiva das Seções de um Documento (NBR 6024/89). Rio de Janeiro, 1989.

ABNT. Preparação de Guias de Bibliotecas, Centros de informação e Documentação (NBR 10518/90). Rio de Janeiro, 1990.

ABNT. Preparação de Índices de Publicações (NBR 6034/89). Rio de Janeiro, 1989.

ABNT. Resumos (NBR 6028/90). Rio de Janeiro, 1990.

ABNT. Sistema de Gestão da Qualidade – Diretrizes para melhorias de desempenho (NBR ISO 9004/00). Rio de Janeiro, 2000.

ABNT. Sistemas de Gestão de Qualidade – Fundamentos e vocabulário (NBR ISO 9000/00). Rio de Janeiro, 2000.

ABNT. Sistemas de Gestão de Qualidade – Requisitos (NBR ISO 9001/00). Rio de Janeiro, 2000.

ABNT. Sumário (NBR 6027/89). Rio de Janeiro, 1989.

ALMEIDA, Maria Cristina Barbosa de. Planejamento de Bibliotecas e Serviços de Informação. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2000.

AMARAL, Sueli. Marketing: abordagem em Unidades de Informação. Brasília, DF: Thesaurus, 1998.

ANDRADE, D.; VERGUEIRO, W. Aquisição de Materiais de Informação. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 1996.

ARELLANO, Miguel Ángel Márdero. Serviços de Referência Virtual. Ciência da Informação, Brasília, DF, v.30, n.2, p.7-15, maio/ago. 2001.

ATIENZA, Cecilia Andreotti. Documentação Jurídica; introdução à análise e indexação de atos legais. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

BARBALHO, Célia Regina; BERAQUET, Vera Sílvia Maraó. Planejamento Estratégico para Unidades de Informação. São Paulo: Polis, 1995.

BARITÉ, Mario; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Guia Metodológico para el Acceso, el Análisis y la Organización Temática de Documentos Jurídicos. Montevideo, Universidad de la República, 1999.

BRASIL. Lei 9610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.minc.gov.br/diraut/leis/L9610.htm>>. Acesso em 09.ago.2004.

BRASIL. Lei n.4084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício. 1962. Disponível em: <<http://www.cfb.org.br/leis/Resolucao%20327-86.asp>>. Acesso em: 09.ago.2004.

BRASIL. Decreto-Lei n. 56.725, de 16 de agosto de 1965. Regulamenta a Lei n. 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário. 1965. Disponível em: <<http://www.cfb.org.br/leis/Decreto%2056725-65.asp>>. Acesso em: 09.ago.2004.

BRASIL. Conselho Federal de Biblioteconomia. Resolução CFB n. 327/86, de 20 de agosto de 1986 (Revogada). Aprova o Código de Ética Profissional do Bibliotecário. 1986. Disponível em: <<http://www.cfb.org.br/leis/Resolucao%20327-86.asp>>. Acesso em: 09.ago.2004.

BRASIL. Lei n. 9.674, de 26 de junho de 1998. Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. 1998. Disponível em: <<http://www.cfb.org.br/leis/Lei%209674-98.asp>>. Acesso em: 09.ago.2004.

BRASIL. Conselho Federal de Biblioteconomia. Resolução CFB n.42/01, de 11 de dezembro de 2001. Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia. 2001. Disponível em: <<http://www.crb10.org.br/codigodeeticabibliotecario.html>>. Acesso em: 09.ago.2004.

THE BRITISH LIBRARY NATIONAL PRESERVATION OFFICE. Preservação de Documentos; métodos e práticas de salvaguarda. Salvador: EDUFBA, 2003.

CAMPELLO, Bernardete Santos; CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (orgs.). Fontes de Informação para Pesquisadores e Profissionais. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

CAMPELLO, Bernadete Santos; MAGALHÃES, Maria Helena de Andrade. Introdução ao Controle Bibliográfico. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 1997.

CENDÓN, Beatriz Valadares. Ferramentas de Busca na Web. Ciência da Informação, Brasília, DF, v.30, n.1, p.39-49, jan./abr. 2001.

CIÊNCIA da Informação. Brasília, DF, v.26, n.2, maio/ago.1997. (Número especial sobre biblioteca virtual)

CINTRA, A. M. M. Para Entender as Linguagens Documentárias. São Paulo: Polis/APB, 1994. (Coleção Palavra-chave, 4)

CÓDIGO de Catalogação Anglo-Americano. 2.ed. São Paulo: FEBAB, 1983.

CORTE, Adelaide Ramos et alii. Avaliação de Softwares para Bibliotecas e Arquivos. 2.ed. São Paulo: Polis, 2002.

CURRÁS, E. Tesaurus. Brasília, D.F: IBICT, 1995.

DIAS, Cláudia Augusto. Hipertexto: evolução histórica e efeitos sociais. Ciência da Informação, Brasília, DF, v. 28, n. 3, 1999.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. Paradigmas Modernos da Ciência da Informação. São Paulo: Polis, 1999. (Coleção Palavra-chave, 10).

GROGAN, Denis. A prática do Serviço de Referência. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2001.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Formas da Informação Jurídica. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação. São Paulo, v.26, n.1/2, p.41-54, jan./jun.1993

GUINCHAT, Claire; MENU, Michel. Introdução Geral às Ciências e Técnicas da Informação e Documentação. 2.ed. Brasília,

DF: IBICT, 1994.

LANCASTER, F. W. Indexação e Resumos: teoria e prática. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 1993.

LANCASTER, F.W. Avaliação de Serviços de Bibliotecas. Brasília, D.F: Briquet de Lemos Livros, 1996.

LE COADIC, Yves-Francois. A ciência da informação. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 1996.

MACHADO, Ana Maria Nogueira. Informação e Controle Bibliográfico; um olhar sobre a cibernética. São Paulo: UNESP, 2003.

MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha. Bibliotecas como Organizações. Rio de Janeiro: Interciência, 2000.

MARQUES-JÚNIOR, Alaôr Messias. Fontes de Informação Jurídico-legislativas. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v.2, n.2, p.163-174, jul./dez.1997.

MEY, Eliane S. Alves. Quem Tem Medo de Catalogação? Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2003.

MEY, Eliane S. Alves. Introdução à Catalogação. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 1995.

MONTANA, Patrick J.; CHARNOV, Bruce H. Administração. 5.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

PEROTA, Maria L. L. Rocha. Multimeios: seleção, aquisição, processamento, armazenagem, empréstimo. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1991.

PINTO, Maria; GÁLVEZ, Carmen. Análisis Documental de Contenido; procesamiento de información. Madrid: Síntesis, 1996.

ROWLEY, Jennifer. A Biblioteca Eletrônica. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2002.

SENSO, José A.; ROSA PIÑERO, Antonio de la. El Concepto de Metadato. Algo más que descripción de recursos electrónicos. Ciência da Informação, Brasília, DF, v. 32, n. 2, 2003.

TARAPANOFF, Kira. Técnica para Tomada de Decisão nos Sistemas de Informação. Brasília, DF: Thesaurus, 1995. 163 p.

TOMAEL, Maria Inês; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Avaliação de Fontes de Informação na Internet. Londrina: Eduel, 2004.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim (org.). Atuação do Profissional na Área de Informação. São Paulo: Polis, 2004.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Estrutura de Bases de Dados: modelos de metadados e a qualidade de resposta. Transinformação, Campinas, v. 13, n. 1, p. 67-80, jan./jun. 2001.

VERGUEIRO, Waldomiro. Seleção de Materiais de Informação. 2.ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 1997.

VIZCAYA ALONSO, Dolores. Información: procesamiento de contenido. Buenos Aires, Paradigma, 1997.

## PROGRAMA DE DIREITO E LEGISLAÇÃO

### DIREITO

#### 1 - DIREITO PENAL

1.1 - Crimes Contra a Administração Pública, arts. 312 a 337 do Código Penal.

1.1.1 - Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública - artigos. 312 a 327;

1.1.2 - Dos crimes praticados por particular contra a Administração Pública - artigos 328 a 337;

1.1.3 - Dos crimes contra a finanças públicas - artigo 359-A a 359-H;

1.2 - Infrações Administrativas contra as leis de finanças públicas - Lei Federal 10.028/00.

#### 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

2.1 - Administração Pública: conceito; estrutura e organização; Administração Pública direta e indireta;

2.2 - Princípios constitucionais de Direito Administrativo: da legalidade; da impessoalidade; da publicidade; da moralidade; da eficiência; da segurança jurídica; do interesse público; da razoabilidade; da finalidade; da legitimidade; da motivação; da continuidade do serviço público;

2.3 - Serviços Públicos;

2.4 - Poder de Polícia;

2.5 - Atos Administrativos;

2.6 - Servidores Públicos;

2.7 - Previdência Pública;

2.8 - Controle da Administração Pública: conceito e abrangência; controle administrativo, legislativo e judicial;

2.9 - Licitação e contrato administrativo;

2.10 - Convênios e consórcios administrativos;

2.11 - Bens públicos;

2.12 - Responsabilidade fiscal: aplicação das normas de finanças públicas; gestão fiscal; planejamento; receita pública; des-

pesa pública; despesa com pessoal; transparência, controle e fiscalização;

## 3 - DIREITO CONSTITUCIONAL

3.1 - Da Constituição:

3.1.1 - Conceito, Objeto e Elementos;

3.1.2 - Supremacia da Constituição;

3.1.3 - Controle de Constitucionalidade;

3.1.4 - Emenda à Constituição.

3.2 - Princípios Fundamentais;

3.3 - Direitos e garantias fundamentais;

3.4 - Direitos sociais;

3.4 - Da Estrutura Básica da Federação:

3.4.1 - Entidades Componentes da Federação Brasileira;

3.4.2 - Repartição de Competências;

3.5 - Dos Municípios:

3.5.1 - O Município na Federação;

3.5.2 - Autonomia Municipal;

3.5.3 - Governo Municipal;

3.5 - Da Educação;

## LEGISLAÇÃO

### 1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Artigos: 1º a 7º; 18 a 24; 29 a 31; 59 a 60; 125; 194 a 195; 201 e 202; 205 a 214.

2 - **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** ( Lei Complementar 101/00)

Artigos: 1º a 5º; 11 a 24; 48 a 49.

### 3- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Artigos 1º a 49; 51 a 56; 72 a 79; 85 a 104; 176 a 190.

4- **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** (Lei Complementar 133/85 e alterações posteriores) e **PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICÍPIO** (Lei 6.309/88 e alterações posteriores)

5- **LEIS COMPLEMENTARES 466/01 e 478/02**

## PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Convenções Ortográficas

1.1 - Acentuação das palavras;

1.2 - Grafia das palavras.

2. Morfossintaxe

2.1 - Estrutura, formação e classificação das palavras;

2.2 - Flexão verbal e nominal;

2.3 - Emprego das diferentes classes gramaticais;

2.4 - Período simples: colocação e emprego dos termos;

2.5 - Período composto: coordenação e subordinação; orações reduzidas e desenvolvidas; emprego dos nexos oracionais;

2.6 - Concordância verbal e nominal;

2.7 - Regência verbal e nominal;

2.8 - Uso do acento indicativo de crase;

2.9 - Pontuação.

3. Compreensão e interpretação de textos

3.1 - Estrutura: relações entre partes do texto e entre textos;

3.2 - Conteúdo: idéias principais e secundárias; relações de sentido entre partes do texto e entre textos;

3.3 - Discurso direto e indireto.

4. Semântica

4.1 - Significação de palavras e expressões;

4.2 - Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia;

4.3 - Uso conotativo e denotativo;

4.4 - Níveis de linguagem;

4.5 - Relações entre língua falada e escrita.

## BIBLIOGRAFIA

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1986.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. São Paulo: Ática, 1993.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. São Paulo: Ática, 1993.

LUFT, Celso Pedro. Novo Guia Ortográfico. Porto Alegre/Rio de Janeiro: Globo, 1985.



## AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

**CONVITE 72/04** – Escovódromo dental portátil, para a Secretaria Municipal da Saúde com recursos do Convênio Saúde Bucal, Banco Banrisul, Ag. 051, c/c nº 04.014111.0-4.

**ABERTURA:** 3.9.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/04

PROCESSO 001.040502.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** Cartucho para impressora Lexmark

**ITEM 1** - Intelectron Serviços de informática Ltda..

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 2.430,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONCORRÊNCIA 14/03 CONCEDIDO ATRAVÉS DO PROCESSO 001.036523.04.6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, atra-

vés da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança - CONCORRÊNCIA 14/03 concedido através do PROCESSO 001.036523.04.6 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 9.8.04, a contar da mesma data, abaixo descritos:

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1019199	Luva de raspa	Paraná	2,66	3,06
1035625	Macacão de segurança	Prot Cap	140,15	154,79
1037332	Cone p/sinalização viária	Novel	29,30	37,50

ROBERTO SZUPSYNSKI & CIA LTDA -  
CNPJ: 72.446.255/0001-93  
Rua Araguaia, 573 – Canoas/RS

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.



## RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do adendo ao julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 25/04 – PROCESSO 003.080114.04.0**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, materiais e reagentes para laboratório  
**ITEM 14** - Revogação sugerida

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a intenção de ANULAÇÃO do Convite 43/04 por não

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
ter sido atendido ao disposto no artigo 22, § 3º da Lei 8666/93, com base no artigo 49 da referida Lei, ficando aberto o prazo de cinco dias úteis para eventual apresentação de defesa prévia.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2004.

LIÉGE MENTZ,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CONVITE 62/04 PROCESSO 003.080318.04.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

## CONVITE 62/04

**OBJETO:** Válvulas p/ Cilindro de Cloro, Cilindros e Acessórios.

**ABERTURA:** 2.9.04, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 13 de agosto de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,  
Diretora da Divisão de Materiais.



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Procurador Geral do Município.  
**CONTRATADA:** Idéia Impressa Artes Gráficas Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de Serviço de editoração e impressão da Revista 18 da PGM, com tiragem de 1.200 exemplares.  
**PRAZO:** 30 dias  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 001.030235.04.9  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0300-2021-339039931.  
**VALOR:** R\$ 9.540,00.

Porto Alegre, 18 de agosto 2004.

## TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal. de Obras e Viação  
**CONTRATADA:** Commepp Mineração Obras e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado por 60 dias, a contar de 27.6.04, referente à Tomada de Preços 002.081194.02.1

Porto Alegre, 17 de agosto de 2004

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Construtora Ribas Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 90 dias, a contar de 14.5.04, referente à Concorrência Pública Internacional 47/00, referente ao Processo 002.01083.00.9

Porto Alegre, 12 de agosto de 2004.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** MW Engenharia.  
**OBJETO:** Supressão de serviços previsto no projeto básico, no valor de R\$ 3.190,20, os serviços extras contratados perfazem um total de R\$ 28.895,37, referente ao Contrato 29.418, Processo 001.002052.04.0

Porto Alegre, 16 de agosto 2004.

**CONTRATANTE:** Departamento de Esgotos Pluvias  
**CONTRATADA:** Consórcio MGL-Centersul  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 120 dias, contar de 24 de agosto de 2004, referente à Concorrência 4 - Processo 001.024179.00.0

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,  
Procurador-Geral do Município.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** Souza e Marques Construções Ltda.  
**OBJETO:** Executar Obras de Construção da Casa Harmonia da Secretaria Municipal de Saúde, na Av. José Loureiro da Silva, 1995.  
**PRAZO:** 210 dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-1054-449051000100-1010

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 8/04, referente ao Processo 001.013228.04.8  
**VALOR:** R\$ 342.647,64

Porto Alegre, 16 de agosto de 2004

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde  
**CONTRATADA:** Souza e Marques Construções Ltda  
**OBJETO:** Executar Obras de Construção do PSF Cristal Divisa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Upamorati, S/N  
**PRAZO:** 150 dias.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 10/04, referente ao Processo 001.017.487.04.8  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-1054-449051000100-1  
**VALOR:** R\$ 174.670,80

Porto Alegre, 16 de agosto de 2004

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde  
**CONTRATADA:** Krahe & Somer Ltda.  
**OBJETO:** Executar Obras de Ampliação e Reforma do PSF Vila Pinto da Secretaria Municipal de Saúde, no Beco 5, 52- Jardim Carvalho  
**PRAZO:** 90 dias.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 13/04, referente ao Processo 001.027581.04.7  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-1054-449051000100-1  
**VALOR:** R \$ 68.768,90,00

Porto Alegre, 16 de agosto de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,  
Procurador-Geral.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/04 PROCESSO 001.039198.04.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e na Instrução Normativa 1/03 do Diretor-Geral do PREVIMPA, o material abaixo descrito:

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos para impressora HP Deskjet 5650, originais.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.327,80.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/04 PROCESSO 001.039196.04.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e na Instrução Normativa 1/03 do Diretor-Geral do PREVIMPA, o material abaixo descrito:

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** CGD Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de revelador e conjunto composto por cilindro e lâmina de limpeza para copiadora digital Sharp, modelo AL 1530CS.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 706,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,  
Diretora-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO**  
CONCORRÊNCIA 002.081039.04.2

CGC/MF: 92.339712/0001-58  
ENDEREÇO : Av. Taquara, 154 - Conj. 102 - P. Alegre  
FONE/FAX: 3330-9560/3330-2142  
E-mail: [pwaturismo@pwaturismo.com.br](mailto:pwaturismo@pwaturismo.com.br)  
Home-page: [www.pwaturismo.com.br](http://www.pwaturismo.com.br)  
CONTATO : Sr. João Carlos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, como órgão gerenciador, publica o extrato da Ata do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para o município, Administração Direta e Indireta, obtida através da Concorrência 002.081039.04.2, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da assinatura da Ata.

Maiores informações e esclarecimentos, poderão ser atendidas pelo telefone 3289-8917/3289-8808, pelo e-mail [sirep@smov.prefpoa.com.br](mailto:sirep@smov.prefpoa.com.br), bem como a solicitação de cópia da presente Ata de Registro.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas no âmbito de toda Administração Direta e Indireta do Município.  
**ROTEIRO:** Nacional e Internacional  
**EMPRESA REGISTRADA:** PWA - Agência de Viagens e Turismo Ltda.

**DESCONTO:** 68% sobre a comissão de venda de passagem, estabelecido pelo DAC.  
**PRAZO:** Um ano  
**INÍCIO:** 30.7.04  
**TÉRMINO:** 30.7.05  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 002.081039.04-2  
**OBSERVAÇÃO:** Cias. Aéreas Representadas:

<b>NACIONAL</b>	<b>INTERNACIONAL</b>
VARIG	TAP
VASP	AEROLINEAS ARGENTINAS
TAM	AMERICAN AIRLINES
GOL	AIR FRANCE

Porto Alegre, 16 de agosto de 2004.

**ÁLVARO PEDROTTI,**  
Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**AVISO DE APLICAÇÃO  
DE PENALIDADE**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.008300.04.6 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao não atendimento da O.C. n.º 8155, APLICA A PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 699,72 à empresa Palmilhado Boots Ind. Comércio Ltda., conforme estabelecido no processo licitatório. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inc. I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Ordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2004

**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,**  
Diretor Administrativo Financeiro.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE  
TOMADA DE  
PREÇOS 41/04**  
PROCESSO 001.038762.04.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de troca do assoalho no palco do teatro de Câmara para a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 8.9.04, às 14h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

**AVISO DE  
LICITAÇÃO**  
CONVITE 38/04  
PROCESSO 001.038773.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que no dia 31 de agosto de 2004, às 10h30min, na Sala de Licitações, na Av. Independência, 453, nesta Capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao Convite 38/04, que tem por objeto a Aquisição de Janelas de Passpartout para a Exposição em homenagem ao escultor Vasco Prado para a Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura.

O edital (mediante apresentação de disquete de 3 1/2") e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Av. Independência, 453, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17h30min, fone: 3224.2011.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2004.

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 1535**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.  
**LOCADORA:** Nilmaque Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Substituição do veículo, tipo Misto para Carga e Mí-nimo de 8 passageiros, placas IJK1253, pelo de placas KIL4604.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2004.

**RODRIGO MACHADO COSTA,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**CONCURSO PÚBLICO 1/04**  
CARGO: MOTORISTA  
AVISO 1

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público o cronograma referente às etapas finais do Concurso Público 1/04, para o cargo de Motorista, conforme segue:

Data	Evento
15.9.04	Divulgação dos resultados da prova de prática, às 14 horas
16.9.04	Início do período para ingresso de recursos relativos ao resultado da prova prática
20.9.04	Término do período para ingresso de recursos relativos ao resultado da prova prática
28.9.04	Publicação das respostas aos recursos relativos à prova prática e Edital com a relação dos candidatos habilitados para a prova de títulos
29.9.04	Início do prazo para a entrega da documentação referente à prova de títulos; a ser entregue na sede da Cia. Carris, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h
5.10.04	Término do prazo para a entrega da documentação referente à prova de títulos
4.11.04	Publicação do edital com resultado da prova de títulos e listagem preliminar do concurso
5.11.04	Início do prazo para ingresso de recursos relativos à prova de títulos
9.11.04	Término do prazo para ingresso de recursos relativos à prova de títulos
19.11.04	Publicação às 14h dos resultados dos recursos relativos à prova de títulos e Edital com a classificação preliminar do concurso e indicação dos candidatos empatados para sorteio público
23.11.04	Sorteio público para desempate dos candidatos, na sede da Cia. Carris, às 16h30min
24.11.04	Publicação do Edital de homologação do concurso

Todas as publicações acima referidas, serão afixadas no mural localizado na sede da COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE - Rua Albion, 385 - Bairro São José.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**  
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 001.042809.03.7**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Stemac S/A Grupos Geradores  
**OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Grupo Gerador 625 KVA.  
**PRAZO:** 12 meses com início na data de sua assinatura.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de março de 2004

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**TOMADA DE  
PREÇOS 9/04**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 8.9.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para contratação de empresa p/ Planejamento e Execução de Concurso Público. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.

## CIDADANIA

# Cozinha comunitária será inaugurada na Lomba do Pinheiro

A primeira cozinha comunitária do Programa Fome Zero Porto Alegre será inaugurada no dia 3 de setembro, às 11h, na Unidade de Triagem e Compostagem (UTC) do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) da Lomba do Pinheiro. Ali trabalham 200 pessoas na triagem e separação do lixo domiciliar recolhido em toda a cidade, produzindo, inclusive, o composto orgânico que é usado nas hortas comunitárias do programa.

Andrea Aguiar



A Unidade de Triagem e Compostagem fica localizada na Rua Afonso Lourenço Mariante, 4401, na Parada 6, da Lomba do Pinheiro. A data foi marcada em reunião entre representantes da Associação de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Lomba do Pinheiro, do Centro Administrativo Regional (CAR) Partenon/Lomba do Pinheiro, do Comitê Regional Fome Zero da Lomba do Pinheiro e da Secretaria de Governo Municipal (SGM), que coordena o convênio das cozinhas comunitárias na Capital com o Governo Federal.

A cozinha vai servir refeições aos cerca de 200 recicladores que trabalham na UTC em duas turmas, uma pela manhã e outra à tarde. Também serão ministrados cursos de culinária e de segurança alimentar, aproveitamento dos alimentos e seu valor nutricional e, ainda, um trabalho de combate à desnutrição das crianças filhas dos recicladores.

**Hortas** - Uma das coordenadoras da Associação de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Lomba do Pinheiro, Maria Conceição Oliveira, está entusiasmada pela possibilidade de também levar para a UTC a experiência das hortas comunitárias do programa. Ela participa de todas as reuniões, depois que descobriu que aquele seu trabalho “é responsável pela vida da semente”, disse, referindo-se ao composto orgânico produzido na UTC e que nutre todas as hortas.

**Assembléia geral** -Dia 28, sábado, às 9h, a Associação dos Recicladores da UTC fará uma assembléia geral no Centro Cultural Lomba do Pinheiro, na Rua João Oliveira Remião, 5450, na Parada 13. Os recicladores vão formar o seu conselho gestor e reunir a documentação necessária para a assinatura do convênio da cozinha comunitária com o Governo Federal.

**Duzentos trabalhadores serão beneficiados por cozinha comunitária**

## ARTE

## Curso prepara artistas plásticos

As inscrições para o curso Preparação e Organização Profissional do Artista Plástico, do Atelier Livre, estão abertas até a próxima quarta-feira, 25. O objetivo é colocar os artistas frente aos aspectos práticos da arte como profissão, como, por exemplo, impostos e isenções, direito autoral e a obra de arte plástica, a correta divulgação da obra e da carreira, o mercado de trabalho, a regulamentação profissional, entre outros temas.

O curso é destinado a pessoas que exerçam alguma atividade relacionada às artes plásticas e será realizado de 25 de agosto a 24 de novembro, sempre às quartas-feiras, das 19h às 22h. Será ministrado por José Francisco Alves, instrutor de escultura do Atelier Livre, mestre em Crítica e História da Arte, especialista em Patrimônio Cultural e bacharel em Escultura.

As inscrições terão um custo de R\$ 80,00, sendo que para os alunos do Atelier Livre será de R\$ 40,00. Informações pelo fone 3221-6622 ramais 203 e 204.

**Conteúdos** - Os conteúdos a serem trabalhados nos três meses do curso são: - Histórico até questões atuais (trabalhador, empregado/empregador, etc.); A formação do artista - autodidata, cursos gerais, 3º grau/pós-graduação; O mercado de trabalho do artista plástico; Regulamentação Profissional - situação atual e legislação a respeito, organização coletiva e papel das entidades de classe;

- Legislações - as artes plásticas e a nova Lei do Direito Autoral/1998 - limitações quanto ao direito de reprodução da imagem da obra; cópia (diferenças entre cópia e “Releituras”), falsificação; impostos sobre a atividade do artista e a obra de arte; ICMS,

ISSQN (Município), outros; apoios e incentivos para a realização do trabalho; Transporte de obras de arte - procedimentos e burocracias, interestadual e internacional;

- A importância de documentar e registrar a produção e a carreira; Reprodução das obras - a fotografia (P&B, colorida, slide, cromo), o vídeo; Catalogação da produção/arquivamento de produções e negativos; O currículo artístico e o curriculum vitae - formas, tipos de organização e usos de currículos (portfolios, salões, concursos);

- O texto da produção - crítico, jornalístico, apresentação e próprio; O portfolio - formas e tipos de organização (individuais e coletivos); - Exposições individuais e coletivas - Quando estar pronto para expor? Quem avalia? Títulos, técnicas, temáticas, frequências de realização/ itinerâncias; Exposições através de editais, por convites, curadorias, entre outros; Salões de arte e congêneres;

- Curadoria - O que é, quem é e o que faz o curador; ateliês coletivos (tipos, propostas); Relacionamento institucionais (museus, centros culturais, fundações, etc); comerciais - preços de obras de arte, contratos, comissões; com a crítica; Bolsas, prêmios, entre outros;

- Como divulgar e abordar a mídia; elaboração de press-releases; Participação coletiva, espírito ético e atualização profissional; O papel das entidades - exemplos;

- Elaboração de proposta de mostra individual;

- Laboratório de elaboração de Portfolio - Portfolio Individual;

- Visitas a Ateliê de artista.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Projetos Aprovados

Na sessão plenária de quarta-feira da Câmara Municipal, foram aprovados os seguintes projetos, que determinam:

- a concessão do título de Cidadão Emérito de Porto Alegre a Paulo Sérgio Pinto, ex-árbitro de futebol e atual presidente da Agert e vice-presidente da Rede Pampa de Comunicação;

- a concessão do título honorífico de Líder Esportivo a Jaime Antônio Flores, natural de Porto Alegre, presidente do Clube Esportivo Caminho do Meio e natural de Porto Alegre;

- a concessão do título honorífico de Líder Comunitário a Delmar Azevedo dos Santos, natural de Alegrete, militante da área social em sua cidade natal e em diversas vilas da Capital, com destaque para o Projeto Agrovila da Felicidade, desenvolvido no Bairro Intercap;

- a entrega do Prêmio Quilombo dos Palmares a Pelópidas Thebano, na modalidade atuação artístico-cultural, ao ministro do Supremo Tribunal Federal, desembargador Joaquim Benedito Barbosa Gomes, modalidade política e social, e a Walter Calixto Ferreira (Borel), modalidade afro-religiosa;

- a entrega do troféu de Honra do Mérito ao Babalorixá Pai Cleon de Oxalá, liderança da religião Afro-Umbandista em nível municipal, estadual e federal;

- a colocação de uma placa em homenagem ao alto Comissário da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Direitos Humanos, o brasileiro Sérgio Vieira de Mello, morto em consequência de um atentado terrorista em Bagdá, no Iraque, em 19 de agosto de 2003. A placa será instalada na Praça das Nações Unidas, no Bairro Jardim Botânico;

- a concessão da Comenda Pedro Weingärtner à professora e artista plástica Christina Balbão, professora do Instituto de Artes da UFRGS e funcionária fundadora do Museu de Artes do RS (Margs);

- a entrega do troféu de Honra ao Mérito à empresária, locutora e apresentadora de televisão, Sandra Claudete Fischer;

- a inclusão, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, da Copa Escolar Brandão de Ginástica Rítmica, realizada desde 1999, no Ginásio de Esportes da Faculdade de Educação Física da PUCRS;

- a denominação das seguintes ruas e praças: Rua Madre Teresa de Calcutá, no Loteamento Residencial Rubem Berta; Praça João Amazonas, no Bairro Glória; Rua Sol Nascente, Rua dos Colibris, Rua Botânica, Rua José Otávio Linhati, Rua Nelson Reinkovskis, Rua Luiz Pogoreslki e Rua Adão Correa, todas no Bairro Lomba do Pinheiro; Rua Soldado Caxambu e Rua Sêrgia Lucíola Belmonte, no Bairro Coronel Aparício Borges; Rua Egídio Piccoli, no Jardim Protásio Alves; Rua Luís Felipe Monmany e Rua Carlos Frederico Albers, no Bairro Espírito Santo; Rua João de Araújo, no Bairro Cascata; Rua Luiz Sérgio Metz, no Loteamento Chapéu do Sol; Rua Wilson do Nascimento, no Bairro Mário Quintana e Praça Dr. Luiz Soares Sarmiento Barata, no Bairro Jardim Carvalho.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara